



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº	014-2021
DISPENSA Nº	012/2021
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
SETOR / INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO	12 DE MAIO DE 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Memorando nº 014/2021

São José do Seridó/RN, 12 de maio de 2021.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO (Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN).

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, destinados a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Desde já, juntamos a Cotação de Preços realizada entre os fornecedores do produto do ramo.

Atenciosamente,

Joan Siderley Bernardino

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
B	JUSTIFICATIVA A aquisição será destinada a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
C	META FÍSICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
D	PERÍODO VIGENCIAL: 12 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021.
E	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Administrativa.
F	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Administrativa.

Joan Siderley Bernardino

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO
01	SCANNER, TIPO PROFISSIONAL AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200X200 DPI, CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 1.000 DIGITALIZAÇÕES, CONECTIVIDADES USB 2.0 E WI-FI, ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	01	R\$ 2.980,00	R\$ 3.063,33
02	HD EXTERNO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS 1 TERA.	UND	01	R\$ 395,00	R\$ 399,67
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH.	UND	01	R\$ 427,00	R\$ 449,17

Joan Siderley Bernardino

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo



Bom Preço Informática

Av Cel Martiniano, 1025 A, Centro, Caicó/RN, CNPJ:
02.617.406/0001-43 Fone: 84 4106 0137 / 9.9650 3231, Email: compras@bpinformatica.com.br,
@bpinformatica.



RESPONDENDO A SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PROCESSO LICITATÓRIO TIPO
DISPENSA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN:

SEGUE DETALHAMENTO DE PRODUTOS, QUANTIDADE E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Scanner, tipo profissional, alimentador automático, resolução mínima de 200x200 dpi, Ciclo Diário mínimo 1.000 digitalizações, conectividades USB 2.0 e WI-FI, alimentação 220 V, marca Brother.	1	UND.	R\$ 2980,00	R\$ 2.980,00
2	HD externo, compatível com a maioria dos sistemas operacionais 1 TB, marca Adata.	1	UND.	R\$ 395,00	R\$ 395,00
3	Leitor de Código de Barras, conectividade bluetooth, marca Multilaser.	1	UND.	R\$ 427,00	R\$ 427,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.802,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ITENS COM VALIDADE DE GARANTIA: 1 ANO.

02.617.406/0001-43

Peron Jerônimo de Moraes
Av. Cel. Martiniano, 1025 A - Centro

CEP 59300.000
CAICÓ - RN

BOM PREÇO INFORMÁTICA
CNPJ 02.617.406/0001-43

CAICÓ/RN, 03 DE MAIO DE 2021.



PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.
RUA: VICENTE PEREIRA, Nº 115, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
CNPJ: 10.873.032/0001-55, CEP: 59.378-000, TELEFONE: 084 3478 2227

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01	Scanner profissional, alimentador automático com capacidade de 30 folhas por minutos, resolução 200 x 200, conexão USB 2.0, alimentação 220 v. (MARCA BROTHER)	01	Und	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
02	HD externo, para computador tipo Desktop e Notebook, capacidade de 1TB. (MARCA SEAGATE)	01	Und	R\$ 405,00	R\$ 405,00
03	Leitor de código de Barras, com função conectividade bluetooth. (MARCA ELGIN)	01	Und	R\$ 460,00	R\$ 460,00
				TOTAL	R\$ 3.975,00

- ✓ Garantia de todos os produtos em um (01) ano.
- ✓ Validade da proposta sessenta dias.

Santo Antônio Informática

70.307.939/0001-89

**ISLEY FONSÊCA
DAMASCENO DE ARAÚJO
Rua Renato Dantas, 869 - Centro
CEP: 59300-000
CAICÓ-RN**

Caicó/RN, 07/05/2021.



Info Service & Reciclagem

A.C. de Moraes Júnior
CNPJ: 08.430.439/0001-66

I. E. 20.203.301-5
I. M. 003.307-3

Manutenção de equipamentos de informática
Reciclagem de cartuchos de tinta e toner
Xerox, plastificação, impressões e encadernação.



ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Scanner, profissional, alimentador automático, ciclo mínimo de 1.000 digitalizações por dia, resolução 200x200, USB 2.0, WI-FI, alimentação 220 v. Brother	01	Und	R\$ 3100,00	R\$ 3.100,00
02	HD externo capacidade de 1 TB, Toshiba	01	Und	R\$ 399,00	R\$ 399,00
03	Leitor de Código de Barras Bluetooth, Comtac.	01	Und	R\$ 460,50	R\$ 460,50
VALOR TOTAL = R\$ 3.959,50					

Garantia dos produtos de um ano.
Validade da proposta de sessenta dias.


Infoservice e Reciclagem

A. C. de Moraes Júnior
CNPJ: 08.430.439/0001-66
Av. Dr. Carlindo de S. Dantas, 489 E
Centro - Caicó/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERON JERONIMO DE MORAIS**
CNPJ: **02.617.406/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:52 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **A2B1.A047.AAC9.458A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERON JERONIMO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.617.406/0001-43

Certidão nº: 15379744/2021

Expedição: 12/05/2021, às 09:40:35

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERON JERONIMO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.617.406/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.617.406/0001-43

Razão Social: PERON JERONIMO DE MORAIS

Endereço: AV CORONEL MARTINIANO 1025 A / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901515777855329

Informação obtida em 12/05/2021 09:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 031.911

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: PERON JERONIMO DE MORAIS
C.N.P.J.: 02.617.406/0001-43

Inscrição Mercantil: 001.074-0

Válida até o dia 11/06/2021.

Emitida no dia 12/05/2021

Código de Validação: IBQR88225

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 0000268186

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PERON JERONIMO DE MORAIS, vinculado ao CNPJ: 02.617.406/0001-43

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autencidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 12 de maio de 2021 às 09h50m.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6905830
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PERON JERONIMO DE MORAIS**
CNPJ: **02.617.406/0001-43** Inscrição Estadual: **20.080.683-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **12/05/2021** às **09:42:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.15**.

Validade até **08/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLANILHA DE CÁLCULO E FORMAÇÃO DE PREÇOS



PROponentes

- 1 PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME
- 2 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP
- 3 A.C. DE MORAIS JÚNIOR ME

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	1			2		3		PREÇO MÉDIO
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL		
1	SCANNER, TIPO PROFISSIONAL AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2000X200 DPI, CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 1.000 DIGITALIZAÇÕES, CONECTIVIDADES USB 2.0 E WI-FI, ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	1,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00		3.063,33
2	HD EXTERNO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS 1 TERA.	UND	1,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00		399,67
3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH.	UND	1,00	R\$ 427,00	R\$ 427,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 460,50	R\$ 460,50		449,17

São José do Seridó/RN, 12 de maio de 2021

Maria Daiva Dantas de Medeiros

Presidente da CPL

Joan Siderley Bernardino

Membro suplente da CPL

Jarilys Araújo Dantas

Membro suplente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 014/2021

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, atendendo à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 455/2020):

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

40.90.52 – Equipamentos e material permanente

- **Fonte:**

10010000 – Recursos próprios

São José do Seridó/ RN, 12 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 014/2021

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 12 de maio de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 014/2021

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 12 de maio de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Eva Mariana dos Santos (membro titular), Joan Siderley Bernardino (membro suplente) e Jarllys Araújo Dantas (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

* Républicado por incorreção

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 21720654

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2021. EDIÇÃO 1050. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a elaboração da minuta da ordem de **COMPRA** a ser celebrada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de junho de 1994 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, **art. 38, parágrafo único e 24, II**;

Encaminhamos o presente processo e a minuta da Ordem de compra à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 12 de maio de 2021.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Telefone:

Endereço:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor os produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
01	SCANNER, TIPO PROFISSIONAL AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200X200 DPI, CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 1.000 DIGITALIZAÇÕES, CONECTIVIDADES USB 2.0 E WI-FI, ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	01		
02	HD EXTERNO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS 1 TERA.	UND	01		
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH	UND	01		

- A aquisição será destinada a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 40.90.52 – Equipamentos e material permanente; **Fonte:** 10010000 – Recursos próprios.

- Condições de Pagamento:** transferência bancária;

- Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 014/2021 – Dispensa nº _____/2021.**

VALOR TOTAL – R\$

São José do Seridó/ RN, _____ de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 014/2021.
DISPENSA nº : 012/2021.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
BASE LEGAL : ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.

PARECER

EMENTA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – RELATÓRIO:

1. Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Memorando nº 014/2021), relativo a possibilidade de aquisição de bens permanentes (materiais de informática) para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, os quais têm o objetivo de equipar o ente público para que os seus servidores aperfeiçoem a prestação do serviço público.
2. De acordo com os dados coletados pelo financeiro, por meio de seu tesoureiro, este manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com a referida aquisição.
3. Encontra-se acostado aos autos, declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente da Câmara, onde declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

4. Ademais, de acordo com o Ato Conformatório de Saldo Orçamentário, ofertado pelo Sr. Jarllys Araújo Dantas (tesoureiro), as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	40.90.52 – Equipamentos e material permanente.	10010000 – Recursos Próprios

5. Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de exarar parecer sobre a matéria em análise.

6. É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

7. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.

8. A licitação é o meio do qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



9. Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

10. A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.

11. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

12. A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

13. No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, “*in verbis*”:

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

14. A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

15. Importante ressaltar o art. 14 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem o tiver dado causa.

16. A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

17. Uma vez que a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

18. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, em que há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, deve ser observado pelo gestor o interesse público atinente ao objeto a ser contratado, adotando-se sempre as



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

providências de praxe que o caso requer, qual seja: a observância aos limites estabelecidos pela legislação específica.

19. Pois bem. A presente situação, corroborada com a permissibilidade do art. 24, inciso II da Lei.º 8.666/93, encontra amparo suficiente para que haja a possibilidade de contratação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I- (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998).

20. Sobre a questão em deslinde, segue o posicionamento da Jurisprudência Pátria. Senão, vejamos:

“APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 24, II, DA LEI N. 8.666/93 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1- A ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, é meio usual para se atacar judicialmente as ações ou omissões administrativas que causem prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito ou que atentem contra os princípios da administração pública, nos termos da Lei n. 8.429/92. 2- Verificado que a dispensa da



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



licitação ocorreu na hipótese legal prevista, que o autor não demonstrou qualquer indício de que a contratação foi danosa para o Município e tampouco não há demonstração de efetivo prejuízo ao erário municipal, se impõe a improcedência da presente demanda. 3- Sentença mantida, recurso não provido. Decisão: Confirmaram a sentença, na remessa necessária conhecida de ofício, e negaram provimento ao recurso. (TJ-MG - Apelação Cível: AC 10476150007997001 MG; 2ª Câmara Cível – Publicação em 29/09/2017 – Julgamento em 19/09/2017 – Relator: Hilda Texeira da Costa).

21. No caso dos autos, entendo que a aquisição dos bens permanentes para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN será de fundamental importância para a boa prestação do serviço público, especialmente pela informatização dos documentos e atos legislativos oriundos desta Casa, em obediência aos princípios da eficiência e da publicidade. Vale salientar que, a referida aquisição atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria (em especial o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como encontra-se de acordo com o entendimento consagrado pela jurisprudência pátria.

22. Desse modo, opino pela legalidade da aquisição dos equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, bem como na jurisprudência pátria, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de dispensa.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

24. Em tempo, é importante observar as recomendações do TCE/RN, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores dos equipamentos.
25. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 12 de maio de 2021.

JOSEANE MAGNA AZEVEDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia 12 de maio de 2021, às 09 horas e 45 minutos, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Sales de Medeiros Neto, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**. Foram coletados preços junto as empresas do ramo: **PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP e A.C. DE MORAIS JÚNIOR ME**. Analisadas as propostas financeiras, apresentou os melhores preços, conforme mapa comparativo de preços em anexo, a empresa **PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.802,00** (três mil, oitocentos e dois reais). A empresa que cotou os melhores preços comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta que vai assinada pelos membros desta comissão.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2021.

Maria Dalva Dantas de Medeiros.....

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

João Siderley Bernardino.....

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Membro Suplente da CPL

Jarllys Araújo Dantas.....

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Membro Suplente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN Nº 014/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, e Parecer Jurídico Favorável à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, junto à empresa do ramo, **PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME**, no valor global de **R\$ 3.802,00** (três mil, oitocentos e dois reais).

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Presidente da CPL

João Siderley Bernardino

João Siderley Bernardino

Membro Suplente

Jarlllys Araújo Dantas

Jarlllys Araújo Dantas

Membro Suplente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME

CNPJ 02.617.406/0001-43 I.E. 20.080.683-1 Telefone: 84 3478-2227

Endereço Rua: Vicente pereira Nº 25 Centro São José do Seridó/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
01	SCANNER, TIPO PROFISSIONAL AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200X200 DPI, CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 1.000 DIGITALIZAÇÕES, CONECTIVIDADES USB 2.0 E WI-FI, ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	01	RS 2.980,00	RS 2980,00
02	HD EXTERNO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS 1 TERA.	UND	01	RS 395,00	RS 395,00
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH.	UND	01	RS 427,00	RS 427,00
				VALOR TOTAL	RS 3.802,00

- A aquisição será destinada a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 40.90.52 – Equipamentos e material permanente; **Fonte:** 10010000 – Recursos próprios.
- **Condições de Pagamento:** transferência bancária;
- **Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 014/2021 – dispensa nº 012/2021.**

VALOR TOTAL

RS3.802,00

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO
Secretário Administrativo

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 014/2021 - DISPENSA Nº 012/2021

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA

- 1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME. DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, destinada a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- 3- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
DISPENSA Nº 012/2021 – PROC. LIC. Nº 014/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA **PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;** VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021; VALOR GLOBAL: **R\$ 3.802,00** (três mil, oitocentos e dois reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 40.90.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. Nº 014/2021 -
DISPENSA Nº 012/2021**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, destinada a equipar a secretaria administrativa, de forma a proporcionar condições de trabalho aos servidores municipais na execução eficiente do serviço público da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

Código Identificador: 27427674

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/05/2021.
EDIÇÃO 1142. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 012/2021 -
PROC. LIC. N° 014/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA PERON JERÔNIMO DE MORAIS ME: AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 12 de maio
de 2021 a 17 de maio de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.802,00 (três
mil, oitocentos e dois reais); Dotação Orçamentária:
01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara
Municipal; Elemento de despesa: 40.90.52 - Equipamentos e
material permanente; Fonte: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II da Lei 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

Código Identificador: 85816708

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/05/2021.
EDIÇÃO 1142. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	014 / 2021	287929
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2021
Data da Expedição do Termo: 17/05/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 18/05/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3802,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
CPF: 04522522452

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 1B44073F0217FFA012AED876C72AAE4A

Nome do Arquivo Anexado: MAPA.pdf
Código Validador do Arquivo: 6BDA8589B4043AF6F3A73C32842C6428

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: CEB23CC23C1D368ABFB6A601ADB03D1

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 4FC507528646ACF5F9E5F23EE76D1AAB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 8B3FD10BB1E3E96DF9AE7F69CA016AB8

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: CF312A4E68D7188924B6907040A03679

JUSTIFICATIVA(S):

A REFERIDA AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:287929
Data e hora do Envio: 18/05/2021 08:28:00
Data e hora da criação deste Documento: 18/05/2021 08:27:57